



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.432 /2007

(de 07 de agosto de 2007)

AS COMISSÕES DE
S.S. em
PRESIDENTE

APROVA:

FIXA O NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Artigo 1º - O horário do funcionamento do atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Caieiras deverá ser das 9:00 (nove) horas da manhã às 16:00 (dezesseis) horas da tarde, com o objetivo de economizar energia elétrica.

Parágrafo único: A Prefeitura deverá observar o horário acima somente para o atendimento ao público, sendo que os demais setores deverão funcionar normalmente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

UNICA DI S.O. US 2007
S.S. em
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 4432/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do vereador Paulo Roberto Ózio, dispondo sobre O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade, entendem que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

O aspecto afeto à área de Serviços Públicos, na mesma esteira, não apresenta irregularidades.

Isto posto, nosso PARECER, conjunto e unânime é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4432/2007.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

-PAULO ROBERTO OZIO-
Membro

-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Presidente

-PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Relator-

-GERSON MOREIRA ROMERO-
Membro